



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- DECRETO Nº 6.049, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 –**

*“Aplica o índice de reajuste previsto no art. 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários exercício 2021”.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI e IX, da Lei Municipal nº 1.119/90;

***Considerando*** que o Código Tributário Municipal prevê a correção anual dos valores constantes nas tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários; e

***Considerando*** a necessidade de atender ao dispositivo que mantém o valor tributário inicialmente previsto, evitando-se depreciação econômica e consequente prejuízo ao Erário,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 422, da Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2.005, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,77%, referente ao INPC/IBGE (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**) acumulado no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, a ser aplicado às tabelas **I, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX** anexas ao Código Tributário Municipal e utilizadas para lançamento de créditos tributários do **exercício 2021**, que especifica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - DECRETO Nº 6.049, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 -

**Art. 2º** Para as tabelas I, II e III da Lei 1821/05, que disciplinam a cobrança de tarifas municipais, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 3,92% (IPCA-IBGE), acumulado no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, aplicável para o **exercício 2.021**.

**Art. 3º** As tabelas indicadas nos artigos 1º e 2º ficam reproduzidas Anexo Único, já atualizadas monetariamente no que couber, passando a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Juvenal Rossi

Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda

Aline da Silva Caetano

Gestora Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.